

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020, DE 20 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Proibição de aglomerações em todo o município de Juazeiro do Piauí-PI, nos próximos 30 dias, contados de 22/10 a 21/11/2020, como medidas de contenção a COVID-19 no âmbito do Município, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, JOSÉ VALDO SOARES ROCHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existencia da pandemia do COVID-19 nos termos da declaração da Organização Mundial de Saúde-OMS;

CONSIDERANDO os Decretos de nº 19.187, de 04 de setembro de 2020 e decreto de nº 19.278, de 21 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a grande crescente do CORONAVIRUS (COVID-19) na zona Urbana e Rural do Município;

CONSIDERANDO as recomendações decorrentes da Avaliação Epidemiologica do Município, referente ao aumento de casos dos ultimos 15(quinze) dias,

Decreta,

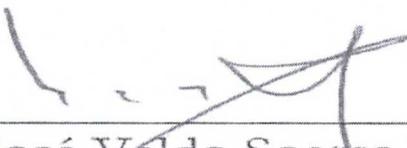
Art. 1º - Fica proibido aglomerações do tipo festas daçante e Bailes em todo o território municipal no periodo de 22/10 a 21/11/2020.

Art. 2º - Permanece estabelecido para o Municipio de Juazeiro do Piauí-PI, os mesmos protocolos adotados pelos Decretos Estaduais de nº 19.187 e 19.278, para todo e qualquer evento realizado no territorio Juazeirense.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, em 22 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



José Valdo Soares Rocha

Prefeito Municipal